



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os Anexos XI e XII da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS” e acresce cargo no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 23 de março de 2015, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.”

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no Anexo XI, da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015 o cargo de provimento em comissão que especifica, com denominação, exigências e atribuições abaixo:

Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência	Exigência	Atribuições
Gestor Municipal de Contratos	01	Direção	Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	NC-1	Ensino Superior	Coordenar e gerenciar a organização e atualização do cadastro de fornecedores; Coordenar e gerenciar a aquisição de materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; Coordenar, gerenciar e acompanhar os processos de compra e contratações de serviços mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme dispositivos em Lei; Coordenar e gerenciar o encaminhamento à contabilidade das notas fiscais, solicitações de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; Coordenar e gerenciar a elaboração de pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação; Coordenar e gerenciar a elaboração de processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações; Coordenar e gerenciar a elaboração de contratos e aditivos administrativos oriundos de verbas de convênios federais e estaduais, auxiliando na prestação de contas dos mesmos; Coordenar e gerenciar a elaboração de contratos e aditivos administrativos para aquisições e serviços com recursos próprios do Município; Coordenar e

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG

[www.iturama.mg.gov.br](http://www.iturama.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

						gerenciar a publicação de extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades; Coordenar e gerenciar a elaboração de pedidos de empenho referentes às compras dos processos listados nos incisos anteriores; Providenciar documentação de acordo com solicitações do Tribunal de Contas; Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal; Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal; Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação e Pregão; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda.
--	--	--	--	--	--	---

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo XI, da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015, passando a nomenclatura e referência dos cargos a vigor com a seguinte redação:

NOMENCLATURA E REFERÊNCIA ANTERIOR				NOVA NOMENCLATURA E REFERÊNCIA			
Nomenclatura		Referência		Nomenclatura		Referência	
Diretor do Departamento de Execução Fiscal		NC-4		Diretor Geral do Departamento de Execução Fiscal		NC-3	
Diretor Geral do Departamento de Administração		NC-3		Diretor do Departamento de Administração		NC-4	
Diretor Geral do Departamento de Patrimônio e Almojarifado		NC-3		Diretor do Departamento de Patrimônio e Almojarifado		NC-4	
Diretor Geral do		NC-3		Diretor do		NC-4	

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG  
[www.iturama.mg.gov.br](http://www.iturama.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Departamento de Transporte e Manutenção de Frotas de Veículos		Departamento de Transporte e Manutenção de Frotas de Veículos	
Diretor Geral do Departamento de Serviços Gerais	NC-3	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Desenvolvimento Social	NC-3	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Apoio Assistencial	NC-3	Diretor do Departamento de Apoio Assistencial	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Habitação	NC-3	Diretor do Departamento de Habitação	NC-4
Diretor Geral do Setor de Coordenação Esportiva	NC-3	Diretor do Setor de Coordenação Esportiva	NC-4
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	NC-3	Diretor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Controle Urbanístico	NC-3	Diretor do Departamento de Controle Urbanístico	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Serviços Urbanos	NC-3	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Pavimentação Asfáltica	NC-3	Diretor do Departamento de Pavimentação Asfáltica	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Estradas Rurais e Malha Viária	NC-3	Diretor do Departamento de Malha Viária	NC-4

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG  
[www.iturama.mg.gov.br](http://www.iturama.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Diretor Geral de Meio Ambiente, Políticas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável	NC-3	Diretor do departamento de Meio Ambiente, Políticas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Elaboração e Controle dos Instrumentos de Planejamento	NC-3	Diretor do Departamento de Elaboração e Controle dos Instrumentos de Planejamento	NC-4
Diretor Geral do Departamento Médico do Pronto Atendimento	NC-3	Diretor do Departamento Médico do Pronto Atendimento	NC-4
Diretor Geral do Departamento de saúde bucal	NC-3	Diretor do Departamento de saúde bucal	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Desenvolvimento e Turismo	NC-3	Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Turismo	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Planejamento e Projetos Turísticos	NC-3	Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos Turísticos	NC-4
Diretor Geral do Departamento de Marketing e Eventos da Secretaria de Turismo	NC-3	Diretor do Departamento de Marketing e Eventos da Secretaria de Turismo	NC-4

**Art. 3º** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto, previsto no Anexo XI, da Lei Complementar n. 75, de 23 de março de 2015, a saber:

Nomenclatura	Vagas	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência
Procurador Geral	01	Direção	Procuradoria	NC-2

Avenida Alexandrita nº. 1314, Jardim Eldorado, Iturama-MG

[www.iturama.mg.gov.br](http://www.iturama.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Adjunto			Jurídica	
---------	--	--	----------	--

**Art. 4º** Altera o Anexo XII, da Lei Complementar n. 75 de 23 de março de 2015, com relação ao NC-3, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO XII DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR R\$
NC-1	8.539,36
NC-2	8.064,95
<b>NC-3</b>	<b>4.000,00</b>
NC-4	2.656,68
NC-5	2.241,58
NC-6	1423,23

**Art. 5º** Fica acrescida uma vaga no quantitativo do cargo de Diretor de Escola Municipal, disposto no Anexo I, da Lei Complementar n. 76, de 23 de março de 2015, que passará a conta com a seguinte redação:

Classe de Suporte Pedagógico				
Cargo		Natureza do Cargo	Área de Atuação	Quantidade
Diretor de Escola Municipal		Cargo em Comissão	Unidade Escolar	10

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de fevereiro de 2021.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG